



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.710, DE 23 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguatu, o presente convênio tem por objetivo o repasse financeiro para contratação de obras e serviços para implantação de abastecimento de água no bairro Fomento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 437.306,41 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e seis reais e quarenta e um centavos)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE sob o nº. 1501 17 512 0016 1136 44.90.51.00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de julho de 2012.


AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU